

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE N° 20.470.2015-10-TCE

ENTIDADE: Secretaria de Estado de Pequenos Negócios - SEPN

NATUREZA: Prestação de Contas

ASSUNTO: (Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Pequenos

Negócios – SEPN, exercício de 2014).

RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA

INTERESSADA: José Carlos Reis da Silva

RELATOR: CONS. JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

ACÓRDÃO Nº 10.924/2018 PLENÁRIO

EMENTA: Prestação de Contas. Secretaria de Estado de Pequenos Negócios - SEPN. À unanimidade Regularidade com Ressalva. Notificação. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro José Augusto Araújo de Faria: 1) CONSIDERAR Regular com Ressalva a Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios - SEPN, exercício orçamentário e financeiro de 2014, de responsabilidade do Senhor JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA — Secretário à época, com fulcro no art. 51, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, Valendo como Ressalva: o não encaminhamento do comprovante de recolhimento do imposto sobre serviços — ISS, exigido pelo Decreto nº 12/2013; 2) Notificar o Senhor José Carlos Reis da Silva — Secretário à época, desta decisão, nos termos do art. 58, inciso III, da LCE nº 38/93. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Rio Branco – Acre, 04 de outubro de 2018.

Conselheiro VALMIR GOMES RIBRIRO Presidente do TCE/AC

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Relator

Conselheiro ANTONIO JORGE MALHEIRO

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Procurador-Chefe do MPE/TCE/AC